

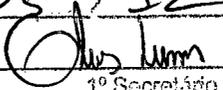


ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PDT  
**Jose de**  
DEPUTADO ESTADUAL **Lima**



PROJETO DE LEI Nº 366 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 05/12 /2013  
  
1º Secretário

Declara de utilidade pública a  
entidade que especifica.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 03.782.059/0001-77, com sua sede na estrada Avenida Inglaterra nº 1.965, no Bairro Boa Vista, Anápolis – Goiás, CEP 75.083-180, com Decreto de Utilidade Pública Municipal na cidade de Anápolis – GO, Lei nº 653, de 16 de Dezembro de 1977.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de outubro de 2013.

  
JOSE DE LIMA  
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PDT  
**Jose de**  
DEPUTADO ESTADUAL  
**Lima**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpidos na legislação pertinente, além de ser uma ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, fundada em 1º de maio de 1946, com sede administrativa, compõe de número ilimitado de associados, sem distinção de raça e credo político ou religioso, sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, os quais não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.



# FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

Avenida B s/n Estádio Serra Dourada  
Ala Sul - Jardim Goiás - Goiânia/GO  
CEP: 74805-100 Tel./fax: (62) 3218-2311 / 2360  
www.fgf.esp.br



FICHA DE DIRETORIA FILIADA	
Filiado:	ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
CNPJ:	03.782.059/0001-77
Endereço:	AV. INGLATERRA Nº 1.965 = Bairro Boa Vista CEP: 75083-180
Telefone / fax:	
E-mail / site:	www.anapolisfc.com.br

## PRESIDENTE

1º Nome  
ANAPOLIS  
Assinatura

MARIO ALVES DOS SANTOS

Telefone: (062) 9972.1831

E-mail: Mario@radiomanchester.com.br

## 1º VICE-PRESIDENTE

Nome: FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA

Assinatura:

Telefone: (062) 9973.2535

E-mail:

## 2º VICE-PRESIDENTE

Nome: MAURO JOSÉ SEVERIANO

Assinatura:

Telefone: (062) 3318.9246

E-mail:

## PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Nome: JOSÉ PAULO TINAZO

Assinatura:

Telefone: (062) 9699.4950

E-mail: Tinazo@brejeiro.com.br

1º Tabel  
ANAPOLIS

F.G.F. PROT-6687/12-31/10/2012-16:39

Fassos(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.  
Anápolis-GO 31 de Setembro de 2012.  
Em testº da verdade.

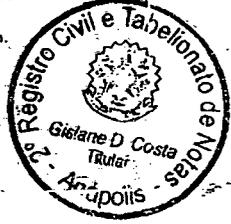
Fabio Pereira dos Santos  
Tabelião Substituto



**2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Coronel Batista, 111  
Centro - Anápolis/GO  
Fone/Fax: (62) 3324-6344

00281210031925023003288 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>  
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA. Dou Fé. 583461 '0028.  
Anápolis-GO, 31 de Outubro de 2012 - 09:11:31h.  
Em Testº da Verdade

Isadora Costa, Suboficial e Substituta  
*Isadora Costa*  
Isadora Costa  
Sub-Oficial



**2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim**  
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Controle: 310344318-5147  
Reconheço verdadeira a assinatura de MAURO JOSE SEVERIANO, pessoa por mim devidamente identificado e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2012.  
Em Testº da Verdade

Kênia Cristina Bento Coelho - Escrevente A





# ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE



Ilmo.Sr.

André Luiz Pitta Pires.

MD.Presidente da F.G.F

Goiânia -Go

Através do presente estamos encaminhando á Federação Goiana de Futebol as Atas da Assembléia Geral Ordinária do Anápolis Futebol Clube, realizada em 10 de outubro de 2012 .é a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Anápolis Futebol Clube, realizada no dia 18 de outubro de 2012.

Nada mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Anápolis 23 de Outubro de 2012

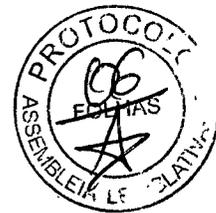
Mario Alves dos Santos

-Presidente Executivo-

F.G.F. PROT-6687/12-31/10/2012-16:39



## **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE**



### **Ata da Assembléia geral ordinária do Anápolis Futebol Clube, realizada em 10 de outubro de 2012.**

Aos dez (10) dias do mês de outubro de dois mil e doze (2012), em sua Sede, situada na Av. Inglaterra nº 1965, bairro Boa Vista, na cidade de Anápolis-Goiás, reuniram-se os associados regularmente aptos a votar, maiores de idade em dia com suas obrigações estatutárias, em 1ª convocação às 19:00hs, conforme "Edital" publicado em Jornal da cidade em sua edição do dia 28 de setembro de 2012, folha nº20- "O Contexto", como também afixado no portal do clube em seu quadro de avisos.

Ao abrir os trabalhos o Presidente observou o número de presentes: 2/3 (dois terços), convidou eu, para secretariá-lo, inicialmente expôs aos presentes os motivos da reunião, ou seja, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo.

Na oportunidade foi solicitado por parte de um associado a palavra, quando o mesmo pediu dos demais que acatasse sua opinião de manter em as maioria os membros efetivos e suplentes da chapa anterior.

Em seguida o Presidente e os demais presentes mostraram a necessidade de algumas mudanças no quadro do Conselho Deliberativo considerando em parte fatos ocorridos como falecimentos de (02) dois membros do citado Conselho e outros que não tinham participando de várias reuniões, na oportunidade comunicou aos presentes a permanência ou seja a reeleição do Presidente do Vice Presidente e do Secretário para o Biênio 2012/2014 que ficou assim constituído e empossados na seguinte forma:

Presidente do Conselho Deliberativo: Sr. José Paulo Tinazo, Vice Presidente: Sr. João Batista Gomes Pinto, Secretário: Sr. Alberto Henrique de Santana Lima.

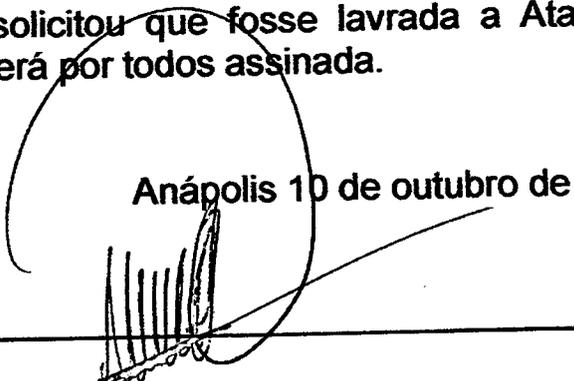
Membros efetivos: Afif Hajjar, Aloisio Sávio da Silva, Alberto Henrique de Santana Lima, Amir Ali Hussein, Antonio Pedro Ghirardi, Andre Luiz Hajjar, Arinilson Gonçalves Mariano, Assef Nabem, Benjamin Beze Júnior, Adair Rodrigues dos Santos, Antonio Carlos Nogueira, Carlòs Candido Severino, Daniel Lisboa Ramos, Edson Alves Freitas, Fernando Augusto de Carvalho Maia, Ezio Jose Carneiro, Georges Hajjar Filho, Gilberto Mendes do Vale, Gilson Porto, Guilherme Botin, Hanna Georges Bazi Filho, Hado Hajjar Filho, Heder Abrão Júnior, Hélio José Carneiro, Idital Nery de Oliveira, Ibrahin Hajjar Filho, Ilmar Lopes da Luz, Issa Hajjar, Marco Antonio de Almeida Ramos, Dr. Marcelo Pimenta, Mauricio Moreira Santos, Miguel Hajjar Neto, Nassin Farah, Nailson Ferreira Pedroza, Janildo dos Santos Marques, Joaquim Jacinto de Lima, João Batista Gomes Pinto, João Henrique Rocha Carneiro, Laci Martins da Silva, Luiz Carlos de Oliveira Honorato, Leonel Gomes de Oliveira, Luiz Rocha, Nilmar Moreira Neves, Joside Placido da Costa, Paulo Roberto Castro de Lima, Pedro G.M Feitoza, Reginaldo Resende, Ricardo Jorge Nabem, Salim Caied Júnior, Samir Hajjar, Rogério Abrão, Ridoval Darci Chiarelloto, Sérgio Marques Hilario Vaz, Vanderley Braga, Vagni Luis da Silva Braga, Wagner Feres Aidar, Wellington Carlos Mendes, José Paulo Tinazo.

**Membros suplentes:**

Antonio de Araujo Lopes, Alberto Helou, Djalma da Costa e Silva Júnior, Emival Silveira Duarte, José Augusto Botin, José Mauricio Salem Elias, José Crispim Ramos, José Sidney Filho, Francisco de Souza, José Luiz Cividanes, Luzio Carmo de Souza, Nacim Hajjar, Osvino Hilário Hammes, Heder Abrão, Pedro Azarã, Munir Calixto Filho, Neje Abrão, Pedro Porto Rico, Rachiel Cury Neto, Renato Cunha, Reinaldo Beze, Reinaldo Gusmão, Ricardo José da Costa, Obismar S. de Almeida, Saulo Afonso Tinazo, Rizek Mikhael Hajjar, Yoshi Tfugu Nakashima, Willian Rodolfo Ganhaar, , Walterci de Melo e Wilson Miguel R. Filho.

Em seguida o Presidente solicitou que fosse lavrada a Ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

Anápolis 10 de outubro de 2012

  
Mario Alves dos Santos  
Presidente executivo





## ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

### **Ata da Assembléia geral ordinária do Conselho Deliberativo do Anápolis Futebol Clube, realizada em 18 de outubro de 2012.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e doze (2012), reuniram-se na sede do clube, situada na Av. Inglaterra nº 1965, Bairro Boa Vista, nesta cidade, conforme Edital de convocação, divulgado no Jornal Contexto e afixado no quadro de avisos do clube de acordo com o que determina em seu artigo 9º parágrafo 5º de seu Estatuto, em primeira chamada às 19:00hs com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos para iniciar a referida reunião, sob o comando de seu Presidente, Sr. José Paulo Tinazo, quando usou da palavra aos demais que fossem seguido a ordem do dia, primeiramente foi colocado em discussão a prestação de contas da Diretoria anterior, e na oportunidade foi aprovada por unanimidade dos presentes, que ao fazê-lo parabenizou a toda a diretoria em ter cumprido todos seus compromissos ao pé da letra, em seguida, o Presidente comunicou aos senhores membros do Conselho que em virtude de ser apresentado apenas uma chapa liderada pelo Sr. Mario Alves dos Santos, foi pedido aos presentes que acolhessem e elegessem por aclamação conforme permite o art 10 em seu parágrafo 2º do Estatuto do Clube, em seguida pediu a palavra o Vice Presidente Sr. João Batista Gomes Pinto, e disse aos presentes que este ano como o próximo será a redenção do Galo da Comarca no contexto do Futebol Goiano e Nacional

Dando seqüência a reunião foi colocada e lida aos presentes a formação da Diretoria Executiva e de seu Conselho Fiscal, eleitos e



empossados para o mandato de (02) dois anos,ou seja de 2012/2014,que ficou assim constituído:

Presidente executivo:Mario Alves dos Santos  
1º Vice Presidente:Fernando de Almeida Cunha  
2º Vice Presidente:Mauro José Severiano  
Diretor de futebol:Marcelo Gurgel Gonzaga Jaime  
Secretário geral:Edimar Mendes Ferreira  
Tesoureiro:Luiz Carlos Baliza Júnior  
Diretor do deptº feminino e social:Vera Mota Fernandes  
Diretor Patrimonial:Ademir Marinho  
Conselho fiscal:

Membros efetivos:

Karim Abrão  
Marlon Antonio dos Santos Caiado  
Luiz Rodrigues da Silva

Membros suplentes:

Dr.Osvaldo Abrahaam  
Dr.Roberto Salomão  
Dr.Ronivan Peixoto de Moraes

Finalizando a sessão,o Presidente solicitou ao secretário,Sr.Alberto Henrique que lavrasse a Ata e que fosse lida e assinada pelos presentes.

Anápolis 18 de outubro de 2012

Mario Alves dos Santos  
Presidente executivo

Anápolis, em 28 de setembro a 04 de outubro de 2012

# PUBLICIDADE

CONTINUA



## ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

### Edital de Convocação

O Anápolis Futebol Clube na pessoa de seu Presidente Executivo convoca Reunião da Assembléa Geral Ordinária conforme art. 7º de seu Estatuto seus associados maiores de idade em dia com suas obrigações, a realiza-se na sede do clube Av. Inglaterra nº 1965 – Bairro Boa Vista – Anápolis-GO, no dia 10.10.2012 às 19:00 em primeira convocação e o quorum necessário qual seja, o mínimo 2/3 (dois terços) para a primeira chamada ou 19:30 em segunda chamada com o mínimo 1/3 (um terço) de sócios presentes.

Os registro das chapas candidatas deverá ser efetuado na secretaria da Associação no máximo até 24 horas antes da realização da eleição.

Ordem do dia:

- 1º - Eleição dos membros Efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo.
- 2º - Eleger o Presidente do Conselho Deliberativo, vice-Presidente e secretário para um mandato de 2012/214.

Anápolis, 26 de Setembro 2012

ARINILSON GONÇALVES MARIANO  
Presidente Executivo

Rua Inglaterra, 1965 - B. Boa Vista - CEP 75083180 - Anápolis/GO  
Fones: 62 3318 7035 | 8411 1609

A Empresa Opa Biomassas e Transportes Ltda, com o CNPJ nº: 10.299.205/0001-73 torna público que foi concedido por FURNAS Centrais Elétricas S.A aprovação do projeto de travessia sobre as LTs 345 kV, BDSB 1 e 2 a LT 230 kV PSXA em Anápolis-GO com o D.A.T.O.E 128/2012

PROCESO: 2031P169  
PROTÓCOLO NÚMRO: 264748-29.2012.8.09.0006 7072492

AUTOS NÚMRO: 1 648  
NATUREZA: 1 USUCAPIAÇÃO  
REQUERENTE: 1 NELLY DE MORAIS MOURA  
CPF/CGC: 1 93430551-34  
ADV (REQTE): 1 (8309 80) EDUARDO SILVA  
REQUERIDO: 1 DIRCEMONES DOS SANTOS TEODORO  
CPF/CGC: 1 00000000-00  
CONFINANTE: 1 HENARDO FLAVIO PEREIRA LOBO  
CPF/CGC: 1 00000000-00  
VALOR DA CAUSA: 17.000,00  
JUIZ(A): 1 HAMILTON BOMES CARNEIRO ( JULIZ 1 )

Prazo de Dilação do Edital: 30 DIAS  
Des: LOTE N. 14, DA QUADRA 21, DO LOTEAMENTO DENOMINADO SANTOS DU MONT, AREA DE 300,00 METROS QUADRADOS, CONFRONTANDO NA FRENTE COM RUA ED-9, MATRICULA N. 25.201, LIVRO 2-DZ, FLS.01, DO 1.º CRÍ, DESTA COMARCA.

Faz saber, que por este, cita o(s) CONFRONTANTE HANAGED FLAVIO PEREIRA LOBO acima qualificado(s), que ora se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, bem como todos os terceiros possíveis interessados para todos os termos, até final sentença, da ação de usucapião supra caracterizada, referente ao bem acima descrito, ficando o(s) citando(s) identificado(s) de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias contados da data da citação deste, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s) (art. 285 CPC).

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

ANÁPOLIS, 21 de agosto de 2012

HAMILTON BOMES CARNEIRO  
Juiz de Direito

... auditoria levará o preço para venda em hasta pública, o(s) bem(s) abaixo especificado(s). Não sendo alcançado valor superior ao dado pela avaliação, será realizada a 2ª praça, no dia 08/11/2012, no mesmo (ôta) às 13:00 horas, a que(s) o(s) interessado(s) lance oferecer, independentemente de nova publicação ou intimação, ficando de tudo, desde logo intimado(s) via deste Edital, o(s) requerido(s), caso não seja possível sua intimação via senda. Bem(s) a ser(em) arrematado(s): O LOTE DE TERRENO DE Nº2, DA QUADRA 24(VINTE E QUATRO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO DAIARRO ALVORADA, NESTA CIDADE.

Grupos CONSTA DÉBITO DO IPTU NO VALOR DE R\$ 22.539,75 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Depositários com: JOAO INACIO SANCHES

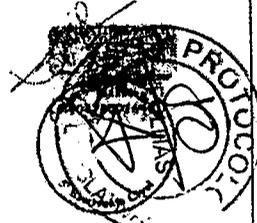
Matrícula: 43.914, NO LIVRO 2-IR, FLS. 01, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRICAO DE ANAPOLIS

Avellanos Judicialmente Por: R\$ 93.791,48 (NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

ANAPOLIS, 23 de agosto de 2012

*[Handwritten signature]*



**FRIGIÓIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA.**  
INSCRITA NO CNPJ 07.779.699/0002-60 - TORNADO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMA DE ANÁPOLIS-GO A LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO PARA A ATIVIDADE DE PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE NA RODOVIA BR 153 KM 18 A ESQUERDA RODOVIA GO 422 KM 02 FAZENDA



PUBI

20 Anápolis, de 11 a 18 de outubro de 2012



# CARTÓRIO MAIS

Certidões em todo Brasil

Certidão de Nascimento, Casamento e Obito em todo o Brasil  
Certidões e Registros Públicos  
Documentos para Crédito Imobiliário  
Justiça Federal e  
Receita Federal  
Distribuidor Cível

Anápolis-GO, 08 de outubro de 2012. Certificação: Diário Anápolis, 11 de outubro de 2012. Espaço de Selo



## ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/PRES/CD/2012.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Anápolis Futebol Clube, no uso de sua competência e atribuições estatutárias, através deste Edital, convoca os membros efetivos do referido Conselho, para se reunirem em caráter Ordinário, em primeira chamada, às 19:00 horas do dia 18 do mês de outubro de 2012, à Av. Inglaterra nº1965 Bairro Boa Vista Anápolis-GO, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos convocados, ou em segunda chamada, às 19:30 horas, no mesmo local e data supra referidos e também com o mesmo quorum (2/3), para conhecer e decidir sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01) - Tomar conhecimento e aprovar a prestação de contas da diretoria anterior.
- 02) - Eleger e empregar nova Diretoria do Anápolis Futebol Clube, para cumprir o mandato de 2012/2014, ou seja até a segunda dezena do mês de outubro de 2014.
- 03) - Eleger o Conselho Fiscal composto por 2 Membros Efetivos e 3 Membros Suplentes com idade mínima de 21 anos, Associados da Associação e se possível contadores.

Obs.: - Em consonância com disposto no § 2º do art. 10º do estatuto, fica estabelecido até às 19:00 horas do dia 18/10/2012, como prazo máximo para registro de chapas concorrentes à eleição acima referida. Outras informações pertinentes poderão ser obtidas junto à secretaria do clube.

Anápolis, 11 de Outubro de 2012.

José Paulo Tinaro  
Presidente do Conselho Deliberativo

Fone: (62) 3318-7035  
Av. Inglaterra Nº1965 Boa Vista Cep: 75.000.00 Anápolis -GO

COMARC  
PROJ. - 1.000  
ESP - 7.000

EDITA

PROTÓCOLO Nº 01/2012-2012

AUTOS NUM.:	118
PATRONIA:	PROTÓCOLO
REQUERENTE:	MARCELO
ADV (REUTE):	(0928 00)
RAU:	EXCERTE
VALOR DA CAUSA:	14.257,70
JUIZ(A):	PROTÓCOLO

Prazo do Edital: 03  
Prazo para contestar: 15

01(a) Diretoria  
CARNEIRO (JUIZ 1) 01(a)

Faz saber, que o  
Cita-se o qualificado(s), que  
não sabido para todos os t  
e não especificada que se  
seguinte objetivo: Cite-se  
te ato, ficando a mesa de  
presumir-se os acertos com  
parte autora na inicial.

Despacho: Cita-se o requer  
JUIZ. Cumpra-se. Anápolis  
Gomes Carneiro-Juiz de Dir

E, para que de r  
expediente o presente, que  
via desta no Placar de For  
ciência de que não sendo c  
reu, com verdadeiros, os

ANAPOLIS



Anápolis – Goiás, 10 de outubro de 2013.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que após efetuar diligências constatei que o Anápolis Futebol Clube está em pleno funcionamento de suas atividades na sua sede situada à Av. Inglaterra n.º 1.965, Bairro Boa Vista, nesta cidade. Verifica-se, outrossim, que enquanto aguarda o início do campeonato Goiano 2014, o clube utiliza a sua sede para privilegiar suas categorias de base.

**Marcelo Celestino**  
Promotor de Justiça

**marcelo celestino**  
promotor de justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS



LEI DE Nº 653, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1977

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de dezembro de 1977.

Jameli Cecílio  
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério/Silva Leão  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

Carlos Alberto Tavares Silva  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

Publicado nos termos da Letra b do parágrafo 1.º, do art. 141 da Lei n.º 8268, de 11-07-77 (Lei orgânica dos municípios)

/epdr.



AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento apresentado.

Anápolis 02 FEV. 2007 GO

Bel. AMAURY GÉRIN DE AMORIM Tabelião  
Bel. LUIZ OTÁVIO RORIZ DE AMORIM Substituto

1/4  
ANAPOLIS

Autentico a foto...  
reprodução fiel...  
apresentado: Do...  
Autenticação Judicial - GO...  
02 de julho de 2012  
Raul A. de Alarcão  
Sub-oficial/substituto  
http://extrajudicial.jus.br/lele  
00271304241032026047013

1º RPJ  
Anápolis - GO

64-38

1º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ CONFORME A FOTOGRAFIA  
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE  
AUTENTICADA

13 SET 2012

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Anápolis - GO

1º Tabelião  
Júlio Pereira dos Santos  
Tabelião Substituto  
Jesúio Paulino da Cunha  
Jus Mendes dos Santos  
Substituto

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Anápolis Futebol Clube, realizada em 13 de setembro de 2012.

Aos dez (10) dias do mês de setembro de dois mil e doze (2012), em sua sede, situado na Av. Inglaterra nº 1965, Bairro Boa Vista, na cidade de Anápolis - Goiás, reuniram-se os associados regularmente aptos a votar, maiores de idade em dia com suas obrigações estatutárias, em 1ª convocação às 19:00hs, conforme Edital publicado em Jornal da cidade em sua edição de dia 28 de setembro de 2012, folha nº 20. O contexto, como também afixado no portal do clube em seu quadro de avisos.

Após a abertura dos trabalhos o Presidente observou o número de presentes: 2/3 dois terços, convidou eu, para secretariá-lo, inicialmente após aos presentes as motivações da reunião, ou seja eleger os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo.

Na oportunidade foi solicitada por parte de um associado a palavra, quando o mesmo pediu aos demais que aceitasse sua opinião de manter em sua maioria os membros efetivos e suplentes da chapa anterior.

Em seguida o Presidente aos demais presentes mostraram a necessidade de algumas mudanças no quadro do Conselho Deliberativo considerando em parte fatos ocorridos como falecimentos de (02) dois membros do citado conselho e outros que não tinham participado de várias reuniões, na oportunidade comunicou aos presentes a permanência ou seja a reeleição do Presidente do vice Presidente e do secretário.   
Ata do Conselho Deliberativo 2012/2014

F. B. V. - PPT - 0897 / 2-31/10/2012-167



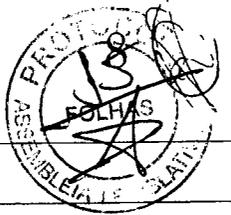
2º RPJ  
Anápolis - GO

64-38

constituído e empessados na seguinte forma  
Presidência do Conselho Deliberativo: SR José  
Paulo Binazzo

Vice-Presidente: SR João Batista Gomes Pinto  
Secretário: SR Alberto Henrique de Santana Lima

Membros Efetivos: Afif Hajjar, Aloisio Sávio da  
Silva, Alberto Henrique de Santana Lima, Amir Ali Hussain,  
Antonio Pedro Ghirardi, Andre Luiz Hajjar, Arnil  
son Gonçalves Mariano, Assaf Nabeh, Benjamin B. de  
Junior, Adair Rodrigues dos Santos, Antonio Carlos  
Loguiera, Carlos Cândido Scurino, David Lisboa Ramos,  
Edson Alves Freitas, Fernando Augusto de Carvalho Maia,  
Ezio José Carneiro, Georges Hajjar Filho, Gilberto  
Mendes do Vale, Gilson Porto, Guilherme Botin, Hanna  
Georges Bazi Filho, Hado Hajjar Filho, Heder Abrão Jr.  
Helio José Carneiro, Idival Nery de Oliveira, Ibrahim  
Hajjar Filho, Ilmar Lopes da Luz, Issa Hajjar,  
marco Antonio de Almeida Ramos, DR Marcelo Pimenta,  
mauricio Moreira Santos, Miguel Hajjar Neto, Nassim  
Farah, Nailson Ferreira Pedroza, Tanildo dos Santos  
marques, Teaguim Jacinto de Lima, João Batista Gomes Pinto,  
João Henrique Rocha Carneiro, Laci Martins da Silva,  
Luiz Carlos de Oliveira Honorato, Leonil Gomes de Oliveira,  
Luiz Rocha, Nilmar Moreira Neres, Joside Plácido da  
Costa, Paulo Roberto Bastão de Lima, Pedro G. M.  
Feitoza, Reginaldo Resende, Reginaldo de Almeida Ramos,  
Renato Alves Resende, Ricardo Jorge Nabeh, Salim  
Caied Jr, Samir Hajjar, Rogério Abrão, Rivaldo  
Darci Chiarello, Sérgio Marques Hilário Vaz,  
Wanderley Braga, Wagner Luis da Silva Braga,  
Wagner Torres Aidar, Wellington Carlos Mendes,  
José Paulo Binazzo



MEMBROS SUPLENTE:

Antonio de Araujo Lopes, Alberto Helou, Djalma da Costa e Silva Jr, Amiral Siqueira Duarte, Jose Augusto Botin, Jose Mauricio Salem Elias, Jose Erispin Ramos, Jose Sidney Filho, Francesca de Souza, Jose Luiz Cividanes, Luiz Fernando de Souza, Nacem da Jan, Osvaldo Helario Hammes, Heder Abrão, Pedro Abrão, Munir Calixto Filho, Ney Abrão, Pedro Porto Rico, Rachid Cury Neto, Renato Cunha, Renaldo Baze, Renaldo Gusmao, Ricardo Jose da Costa, Obisman S de Almeida, Saulo Afonso Tinago, Rizer Mikhael Hajja, Yoshi Tugu Nakashima, William Rodolfo Góthard, Waldemar de Melo e Wilson Miguel R. Filho.

Em seguida o Presidente solicitou que fosse lida a Ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

Assinaturas: [Handwritten signatures]

Assinaturas: WANDLEY LOMAGA, VANIA ALMEIDA, [Other illegible signatures]

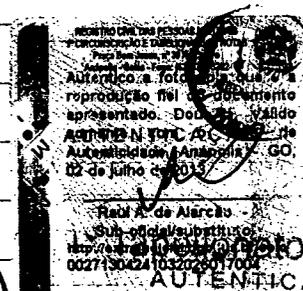


Foto de Notas AUTENTICACAO ESTA CONFORME A FOTOCOPIA DO ORIGINAL DEVIDAMENTE AUTENTICADA. Anápolis, 02 de SET 2013

Fábio Pereira dos Santos - Tabelião Público Eudésio Paulino da Cunha - Tabelião Substituto

ISSA HAJJA

PRUT-66B7/12-31/10/2012-16:39

Vic Carlos Baliza Jr.  
MARIO GUEDES DOS SANTOS  
Emil Cl. Huxior.

Edimar Mendes Ferreira

Wagner Haxior  
Antonio de Souza Lopes.

Antonio Jose da Costa

Edna S.M. Ferreira

João B. Gomes Pinto  
Alma Costa Fernandes

Adaila R. dos Santos  
Sergio Washington Carlos Mendes  
Renaldo Renald.

Salva Luiz Jr.

Helio José Carneiro

Wagner Haxior Jr  
MARLAN CAIADO

ADENIR MARINHO

José de Fúcido Cort

Helio Miguel  
Wagner José S.

Agostin Gery Pinto  
Luis do Vale

2º OFICIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Euripedes Barsanulfo Junqueira  
Rua Eng. Portela, 222 Sl. 501 centro  
Anápolis - Goiás - Tel (62) 3327.0707

Via nº 1/1

C E R T I D A O  
Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº 114.593 e Registrado sob o nº 64/38 no Livro A-144, fls. nº 171-173. Anápolis GO, 30 de outubro de 2012.

Frederico Junqueira  
Oficial Substituto

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R\$27,05, Ao Estado de Goiás: R\$3,00, Taxa Judiciária: R\$9,64, Total: R\$39,69

\*Certificamos que no Decreto Judiciário são apontados os documentos EF

5810 nº005







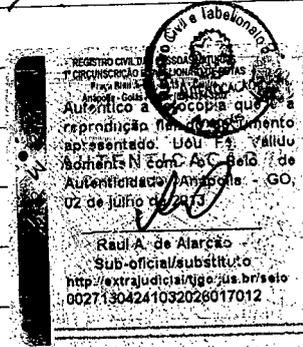
2º RPJ Anápolis - GO 64-39

SECRETARIO GERAL: Edimar Mendes Ferreira  
BISCAIPEIRO: Luiz Carlos Baliza Jr.  
DIRECTOR DO DEPTº FEMININO E SOCIAL: Jera Mota Fernandes  
DIRECTOR PATRIMONIAL: Ademar Marinho

MEMBROS E JEFES DE SECCOES: ...  
MEMBROS SUPLENTEs:  
DR. Osvaldo Abramo  
DR. Roberto Salomão  
DR. Romirao Teixeira de Moraes

Finalizando a sessão, o Presidente, solicitou ao Secretário Sr. Alberto Henrique que lavrasse a Ata e que fosse lida e assinada pelos presentes. (Imp. sec Ha Doc)

Handwritten signatures and initials, including names like Santos Marques, Abramo, and others.



Magal H. Neto  
- Marcos Jaime  
Luiz do Carmo  
Eduy Alar Neto  
/ SSA HAZUTAS

2º TAB. AT. RCPJ RTD 05-30-2012  
3/3

2º RPJ Nº 64-39  
Anápolis - GO

PROTÓCOLO Nº 10  
FOLHAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

~~Handwritten signatures and names, including: Luiz Carlos, Maria Alves dos Santos, Joo Jh. Fuzin, Edmar Mendes Pereira, Valmir Hajjar, and Joo A. Gomes Pinto.~~

~~Handwritten signatures and names: Ricardo Pereira Costa, Joo A. Gomes Pinto, and Sela Costa Fernandes.~~

~~Handwritten signatures and names: Adria R. das Santos, Joo Antnio Mendes, and Joo Antnio Mendes.~~

~~Handwritten signatures and names: Helio Joo Damasceno, Joo Antnio Mendes, and Joo Antnio Mendes.~~

~~Handwritten signatures and names: Joo Antnio Mendes, Joo Antnio Mendes, and Joside Plcido Costa.~~

~~Handwritten signatures and names: Joo Antnio Mendes, Joo Antnio Mendes, and Joo Antnio Mendes.~~

~~Handwritten signatures and names: Joo Antnio Mendes, Joo Antnio Mendes, and Joo Antnio Mendes.~~

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Autenticado e registrado em nome do apresentado: Dou. Joo Antnio Mendes Pereira  
Anápolis - GO, 02 de junho de 2012  
Paulo A. de Alarcão - Sub-oficial substituto  
http://www.judicial.jgo.gov.br/ale  
00271304241032026017006

F.G.F. PROT-6687/12-51/10/2012-16:39

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Euripedes Barsanulfo Junqueira  
Rua Eng. Portela, 222 Sl. 501 centro  
Anápolis - Goiás - Tel (62) 3327.0707

Via nº 1/1  
CERTIDÃO  
Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº 114.594 e Registrado sob o nº 64/39 no Livro A-144, fls. nº 174-175. Anápolis GO, 30 de outubro de 2012.

Frederico Junqueira  
Oficial Substituto  
Emolumentos, receitas e taxas: Ac  
Oficial: R\$27,05, Ao Estado de Goiás: R\$3,00, Taxa Judiciária: R\$9,64. Total: R\$39,69

Certificado que este Tabelionato de Anápolis está conformado com o original devidamente autenticado. (Selo nº 00058)

12 SET 2013

TABELIONATO DE ANÁPOLIS - GOIÁS  
0598275966

ESTADO DE GOIÁS  
Pereira dos Santos  
Paulino da Cunha  
Jesus Mendes dos Santos



### Anápolis Futebol Clube – Termo de Re-Ratificação de atas.

Termo de Retificação e Ratificação das atas da Assembléia Geral Ordinária do Anápolis Futebol Clube realizada aos 10 (dez) dias do mês de outubro do corrente ano e da Assembléia Geral do Conselho Deliberativo realizada aos 18(dezoito) dias do mês de Outubro do corrente ano. Pelo presente termo de Re-ratificação, reuniram-se sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Deliberativo 2010/2012 e 2012/2014 - José Paulo Tinazo, do ex-presidente imediato da Diretoria Executiva - Arinilson Gonçalves Mariano, do Presidente da Diretoria Executiva gestão 2012/2014 - Mario Alves dos Santos, do Secretário Geral da Diretoria Executiva 2012/2014 - Edmar Mendes Ferreira e Karin Abraão como membro do Conselho Fiscal, objetivando retificar a ata lavrada versando quanto a AGO de 10.10.2012, de eleição e posse do Conselho Deliberativo do Anápolis Futebol Clube para mandato de dois anos: outubro/2012 à outubro /2014, transcrição às folha 7(sete) linha 30 (trinta), consta que o Presidente do Conselho Deliberativo "comunicou aos presentes a permanência ou seja a reeleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário para o biênio 2012/2014", quando o correto para constar é: "O Presidente do CD, José Paulo Tinazo apresentou aos presentes a relação da chapa única apresentada para comporem o Conselho Deliberativo composta de efetivos e suplentes, sendo a chapa acatada por todos, e como chapa única, a votação e eleição ocorreu nos termos do Art. 7º do estatuto, por aclamação dos presentes. Proclamados eleitos foram considerados empossados. Após a posse, o Presidente suspendeu a assembléia por alguns instantes, para realizar a primeira reunião do Conselho Deliberativo que nos termos do § 4º do Art. 9º, que em sua primeira providência, após eleitos e empossados, realizar internamente a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, ocorrendo a reeleição dos mesmos. Findando a reunião do Conselho Deliberativo, o Senhor Presidente declarou reaberta a Assembléia Geral comunicando o resultado da eleição dos dirigentes do Conselho Diretor e dando seqüência na assembléia". Ratificam todos os demais termos contidos naquela ata, inclusive as rasuras existentes nas linhas 14 e 31 da folha 7 verso sob os nomes dos Conselheiros Ezio José Carneiro e José Paulo Tinazo. Ainda a título de ratificação, ratificam que na ata da Assembléia Geral do Conselho Deliberativo, realizada aos 18 de outubro de 2012, lavrada às folhas 9 à 10 do livro próprio, na folha 9, linha 31 e 9 verso, linhas 5, 6 e 7, constam rasuras sob os nomes: Fernando de Almeida Cunha, Conselho Fiscal, Membros Efetivos e Karin Abraão, transcrições que foram sobrepostas a lançamentos cobertos por tinta corretiva branca, realizada objetivando fazer constar a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser retificado ou ratificar, assinam o presente termo. Anápolis, 18 de outubro de 2012.

2º RPPJM - 64 - 38  
Anápolis - GO

2º RPPJM - 64 - 39  
Anápolis - GO

MARIO ALVES DOS SANTOS

Albano Tinago  
José Paulo Tinazo

KARIN ABRAÃO

ARINILSON G. MARIANO  
OAB/GO 18478

José Paulo Tinazo

**2º RPJ nº 64 - 30**  
Anápolis - GO



# ESTATUTO

## ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

“O GALO DA COMARCA”

Anápolis - Goiás - Brasil



1º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO

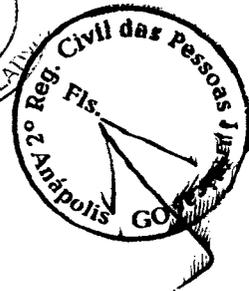
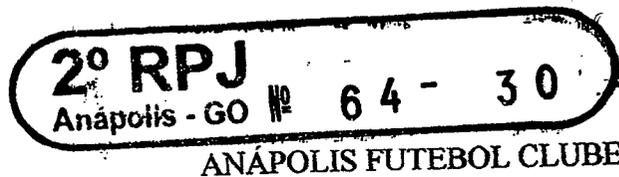
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SOMENTE NO AVERSO

Anápolis, ..... 13 SET 2013

Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado

Eudésio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto

Jesus Mendes dos Santos  
Substituto



## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E CORES

Art. 1º - O Anápolis Futebol Clube, no presente estatuto, designado apenas por "Associação", entidade civil de direito privado, fundada em 1º de maio de 1946, com sede social administrativa e foro jurídico na cidade de Anápolis - Estado de Goiás, à Avenida Inglaterra nº 1.965, Bairro Boa Vista, se compõe de número ilimitado de associados, sem distinção de raça e credo político ou religioso, sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, os quais não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 2º - O tempo de duração da associação é ilimitado, não podendo ser dissolvida enquanto contar com um mínimo de 20 (vinte) associados, em pleno uso e gozo dos direitos que lhes são conferidos pelo estatuto.

§ 1º - No caso de dissolução da associação, após ser esta promovida definitivamente, será nomeada uma comissão para efetivar a liquidação, que após saldar os débitos, apurado o saldo positivo, o doará a uma instituição de caridade da cidade de Anápolis-Goiás, sendo que, as taças, troféus e medalhas, serão doados ao executivo municipal, sob compromisso de conservação.

§ 2º - Todos os esforços deverão ser congregados a fim de que associação não venha a perecer.

Art. 3º - A associação tem por fim o incentivo e a prática do desporto amador e profissional nas suas mais variadas modalidades, e especialmente, do futebol, juntamente com ações de caráter social.

Art. 4º - São cores da associação a vermelha a branca e a preta.

§ 1º - O distintivo da associação tem a forma de um escudo em fundo branco, contorno vermelho, com uma faixa transversal também vermelha, na qual estão apostas as iniciais A.F.C. Na parte superior acima da faixa, conta com a figura de uma bola de futebol nas cores branca e preta e na parte inferior à faixa, três listras pretas no sentido vertical.

§ 2º - A bandeira da associação é de forma retangular, com listras horizontais intercaladas, nas cores vermelha branca e preta, com o distintivo ao centro.

§ 3º - Os uniformes da associação consistirão de: Uniforme 1 - Representado por camisa tricolor nas cores vermelha branca e preta em listras verticais, calção preto com detalhes



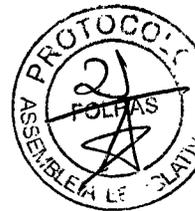
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL SOMENTE NA INVERSO

Anápolis, ..... 03 SET 2012

Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado

Eudésio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto

Jesus Mendes dos Santos  
Substituto



laterais vermelhos e meias pretas. Uniforme 2 – Representado por camisa branca com detalhes vermelhos e/ou pretos, calção branco com detalhes vermelhos e/ou pretos e meias brancas com detalhes vermelhos e/ou pretos. Poderá ainda o Anápolis Futebol Clube utilizar um 3º uniforme, desde que prevaleçam as cores padrão do clube.

## CAPÍTULO II

### DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 5º - São poderes da Associação:

- I - A Assembléia Geral;
- II - O Conselho Deliberativo;
- III - O Conselho Fiscal e
- IV - A Diretoria



1º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SOMENTE NO AVERSO

Anápolis, ..... 10/08/2013

Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado

Eudélio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto

Jesus Mendes dos Santos  
Substituto

## CAPÍTULO III

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º - A Assembléia Geral, será constituída por todos associados maiores de idade, em dia com suas obrigações.

Art. 7º - A Assembléia Geral ordinária, reunir-se-á, de dois em dois anos, nos anos pares, na Primeira dezena do mês outubro, para eleger e empossar o Conselho Deliberativo da Associação, eleição esta que deverá ser por escrutínio secreto. Quando houver apenas uma chapa concorrente a eleição poderá se realizar por aclamação. Os registros das chapas candidatas deverá ser efetuado na secretaria da Associação no máximo até 24 horas antes da realização da eleição. As eleições do Conselho Deliberativo somente ocorrerão em dias úteis e no caso de se realizarem na segunda-feira, somente concorrerão as chapas registradas até a última sexta-feira anterior ao pleito.

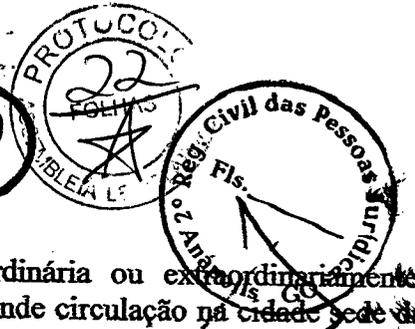
§ 1º - A presidência da Assembléia Geral, quer ordinária ou extraordinária, será de exclusividade do presidente da associação, ou na sua falta ou impedimento, do seu substituto legalmente constituído.

§ 2º - Compete também à Assembléia Geral, decidir sobre alteração do estatuto da associação, a fusão ou extinção da mesma, sendo necessário para todos os casos, o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de associados presentes na primeira chamada e 1/3 (um terço) para a Segunda chamada.

Art. 8º - A Assembléia Geral poderá ser convocada ordinária ou extraordinariamente nas condições a seguir descritas:

- a) Pelo presidente da Associação;
- b) Pelos associados em situação regular, através de convocação firmada por pelo menos 1/3 destes.
- c) Pela maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho Deliberativo e/ou fiscal.

**2º RPJ Nº 64 - 30**  
Anápolis - GO



Parágrafo Único - A Assembléia-Geral se reunirá ordinária ou extraordinariamente, convocada por Edital a ser publicado em um jornal de grande circulação na cidade sede da associação e ainda por afixação na sede da associação, bem como na sede da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) dias da data designada para a realização da Assembléia, devendo constar do edital, horário e o local da reunião, bem como os assuntos da pauta da reunião e o quorum necessário qual seja, o mínimo de 2/3 (dois terços) para a primeira chamada ou uma hora após, em segunda chamada com o mínimo de 1/3 (um terço) de sócios presentes.

#### CAPÍTULO IV

#### DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º - O Conselho Deliberativo, é o Órgão auxiliar da administração, supervisão e cooperação da Associação, e se comporá de 60 (sessenta) membros efetivos e 30 (trinta) suplentes, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, residentes em Anápolis - Goiás, todos associados do Anápolis Futebol Clube, com pelo menos 1 (hum) ano de inscrição, sendo no mínimo 2/3 (dois terços) composto por brasileiros, todos (efetivos e suplentes) eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo que, o número de membros efetivos e suplentes, a partir do momento em que a associação contar com mais de 1.000 (hum mil) sócios, será multiplicado, para constituição do Conselho, por tantas unidades quantos forem os milhares de sócios devidamente inscritos.

§ 1º - O Conselho contará com o número máximo de 300 (trezentos) membros efetivos.

§ 2º - Os membros do Conselho dos quais trata o presente artigo, poderão ser reeleitos sem limite de vezes.

§ 3º - Ao Conselho Deliberativo compete a eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Anápolis Futebol Clube, além de supervisionar juntamente com a Assembléia Geral, a gestão administrativa e financeira da Associação e o cumprimento do seu estatuto.

§ 4º - O Conselho Deliberativo ao se reunir pela primeira vez após ser eleito ou reeleito, deverá como primeira providência, eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, empossando-os, na mesma ocasião em que se der a eleição.

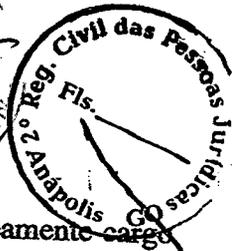
§ 5º - Para se reunir, o Conselho Deliberativo, deverá ser convocado por Edital expedido por seu Presidente ou pelo Presidente da Associação, Edital este, que deverá ser publicado por afixação na sede da Associação, em local de destaque, no mínimo de seis (6) e no máximo de dez (10) dias de antecedência do dia da realização da reunião, só podendo deliberar com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros efetivos.

1º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SOMENTE NO ANVERSO  
Anápolis, 13 de Maio de 2013

Art. 10 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, são eleitos na mesma época, pelo Conselho Deliberativo, em escrutínio secreto, por maioria simples, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição sem limite de vezes para o mesmo cargo.

Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado  
Eudésio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto  
Jesus Mendes dos Santos  
Substituto





§ 1º - Nenhum membro do Conselho Deliberativo poderá ocupar simultaneamente cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal e vice-versa.

§ 2º - Será permitida a eleição dos poderes dos quais trata o presente artigo, por aclamação, quando se tratar de chapa única, devendo neste caso, haver a sugestão de um dos associados e a concordância unânime dos demais associados. O registro das chapas candidatas deverá ocorrer no máximo até 24 horas antes do dia marcado para a eleição. As eleições da Diretoria e Conselho Fiscal somente poderão ser realizadas em dias úteis. Se marcadas para segunda-feira, somente poderão concorrer as chapas registradas até a última sexta-feira anterior à eleição.

### CAPÍTULO V

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 - O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de acompanhar, orientar e fiscalizar a gestão financeira e contábil da Associação.

Art. 12 - O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três membros suplentes com idade mínima de 21 anos, associados da associação e se possível contadores.

Parágrafo Único - A forma de eleição, a quem cabe e a duração dos mandatos, estão regulamentados nos artigos e 10º deste estatuto.

### CAPÍTULO VI

#### DA DIRETORIA

Art. 13 - Compõe-se a Diretoria, de 8 (oito) membros, obrigatoriamente associados da associação, maiores de 18 anos, eleitos e empossados em sessão do Conselho Deliberativo a realizar-se bianualmente, nos anos pares, na segunda dezena do mês de outubro.

Parágrafo Único - Compõe-se a Diretoria dos seguintes cargos:

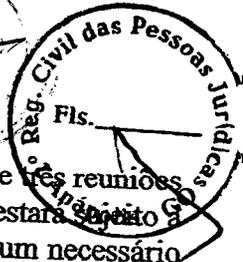
- a)- Presidente;
- b)- 1º Vice-Presidente;
- c)- 2º Vice-Presidente,;
- d)- Diretor de Futebol;
- e)- Secretário Geral;
- f)- Tesoureiro;
- g)- Diretor do Deptº Feminino e Social
- h)- Diretor Patrimonial



Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SOMENTE NO ANVERSO

Anápolis, ..... 04 SET 2013

Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado  
Eudésio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto  
Jesus Mendes dos Santos



Art. 14 - O membro da Diretoria que não fizer jus ao cargo ou faltar a mais de três reuniões consecutivas (exceto se motivado por força maior devidamente comprovada), estará sujeito à destituição do cargo, por decisão da Assembléia Geral, obedecendo-se o quorum necessário para discussão e votação da matéria, garantido o direito de defesa.

## CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 15 - São atribuições da Diretoria:

- a) Administrar a Associação praticando todos os atos legais necessários ao seu perfeito funcionamento, devendo se reunir ordinariamente pelo menos uma vez ao mês.
- b) Organizar o regimento interno da Associação submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral;
- c) Prestar contas da administração financeira de sua gestão, em reunião do Conselho Deliberativo.
- d) Propor à Assembléia Geral a admissão, suspensão, transferência, eliminação ou readmissão de associados, a reforma do estatuto da associação, a concessão de títulos honoríficos além de decidir sobre os casos omissos no estatuto.
- e) Promover a prática das mais diversas modalidades de esportes amadores e profissionais dentre eles o futebol, o futebol de salão a natação, o basket ball, o atletismo e o vôlei ball;
- f) Estipular o valor dos títulos patrimoniais da Associação, valor este que só poderá ser fixado, após ouvido pelo menos dois terços dos membros da Diretoria e;
- g) Organizar o plano de ação anual da Diretoria, bem como o orçamento para o exercício seguinte, submetendo-o à apreciação do Conselho Fiscal.

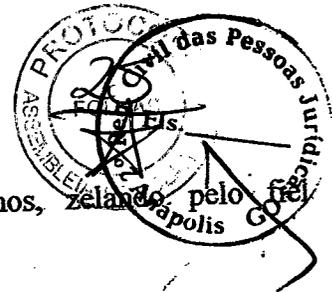
Art. 16 - Compete ao Presidente da Associação:

a) A gestão geral das atividades da Associação executiva e representativa da mesma, em todas as suas relações, inclusive em juízo, ativa e passivamente, podendo constituir mandatários.

b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral.



1º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SOMENTE NO AVERBADO  
13 SET 2013  
Anápolis, .....  
Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado  
Eudasto Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto  
Luiz Mendês dos Santos



- c) Executar as deliberações da Diretoria e dos Conselhos, zelando pelo fiel cumprimento do estatuto.
- d) Nomear, contratar e dispensar empregados, observando os dispositivos legais, o estatuto e a palavra da diretoria.
- e) Contratar ouvida a diretoria, atletas, técnicos, massagistas e outros necessários ao desempenho das atividades da associação, bem como puni-los ou dispensá-los na forma da lei.
- f) Fixar o período de férias dos atletas, nunca inferior a 30 (trinta) dias, na forma da legislação em vigor.
- g) Solicitar aos respectivos presidentes, apresentando razões, a convocação extraordinária dos Conselhos.
- h) Assinar;
- 1- Com o Secretário Geral: Títulos Honoríficos, Títulos de associados, as carteiras dos associados e toda a correspondência da associação;
- 2 - Com o Tesoureiro: Cheques, Recibos, Cauções, Ordens de Pagamento e toda a documentação que envolva responsabilidade financeira.
- 3 - E ainda: Autorizar despesas orçamentárias, rubricar livros, ceder ocasionalmente, a qualquer título as dependências da Associação, desde que não venha a contrariar os interesses sociais.

Art. 17 - Compete ao 1º Vice-Presidente:

- a) Substituir ao Presidente em suas faltas e impedimentos, e em caso de renúncia, porém nunca por período superior a 30 (trinta) dias, exceto, em casos de doença;
- b) Colaborar com a presidência no que lhe for solicitado.

Art. 18 - Compete ao 2º Vice-Presidente:

- a) Substituir ao 1º Vice-Presidente bem como ao Presidente em suas faltas e impedimentos nunca por período superior a 30 (trinta) dias, exceto por motivo de doença.
- b) Colaborar com o 1º Vice-Presidente no que lhe for solicitado

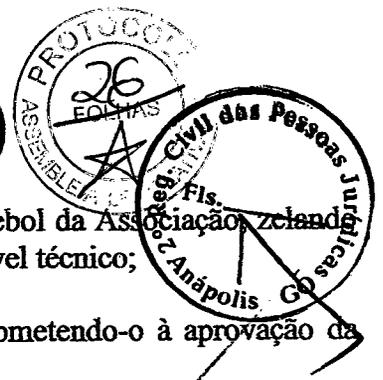
Art. 19 - Compete ao Diretor de Futebol:

1º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
SOMENTE NO REVERSO



.....  
Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado  
Eudésio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto  
Jesus Mendes dos Santos

**2º RPJ nº 64 - 30**  
Anápolis - GO



- a) Instituir, organizar e comandar o Departamento de Futebol da Associação, zelando pela formação e manutenção de uma equipe de brio e elevado nível técnico;
- b) Organizar o Regulamento do atleta da associação, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
- c) Exercer suas funções de comum acordo com a Presidência e demais membros da Diretoria.
- d) Zelar pelos materiais e instalações desportivas;
- e) Cumprir fielmente os encargos que lhe forem atribuídos.

**Art.20 - Compete ao Secretário Geral:**

- a) Superintender os trabalhos da Secretaria da Associação;
- b) Assinar com o presidente os atos que lhe são próprios;
- c) Assessorar a Presidência nos contatos locais, estaduais ou nacionais;
- d) Redigir e assinar as atas das reuniões da Diretoria, redigir os avisos, convocações e toda a correspondência da associação.
- e) Exercer as funções que lhe forem confiadas pelo Presidente.

**Art. 21 - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Efetivar a arrecadação da receita, buscando meios de aumentá-la;
- b) Promover a liquidação de débitos advinda de despesas regularmente autorizadas;
- c) Assinar com o presidente, os documentos dos quais fala o artigo 16º, letra h, item 2 deste estatuto.
- d) Apresentar ao Secretário Geral, relação dos associados em atraso, incursos em pena de desligamento;
- e) Apresentar ao Secretário Geral, balancetes demonstrativos de receita e despesas de jogos e festividades;
- f) Organizar anualmente o balanço financeiro e patrimonial.



**1º Tabelionato de Notas**  
**AUTENTICAÇÃO**  
ESTA CONFORME O ORIGINAL  
SOMENTE NO ANEXO  
Anápolis, ..... 2019  
Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado  
Eudélio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto  
Janaína Mendes dos Santos  
Tabelião Substituto

Art. 22 - Compete à Diretoria do Departamento Feminino e Social:

- a) Buscar, em colaboração com o Diretor de Futebol, incentivar a prática desportiva pela mulher;
- b) Executar com afinco as atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente da Associação.
- c) Promover, organizar e prestar contas das festividades e demais eventos sociais do clube, em sintonia com o Tesoureiro.

Art. 23 - Compete ao Diretor Patrimonial:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação, buscando sempre melhorá-lo;
- b) Sugerir à Presidência planos de fortalecimento da Associação;
- c) Assessorar a Presidência nos assuntos que lhe são pertinentes.

Parágrafo Único - Nos casos de vacância de cargo da Diretoria, ou renúncia coletiva, o Conselho Deliberativo no prazo máximo de 10 dias após consumado o fato, será convocado pelo seu presidente para eleger o ocupante ou ocupantes dos cargos vagos para o restante do mandato, o mesmo ocorrendo em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal. Nenhuma eleição ou reeleição para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva ocorrerá sem que antes seja feita a prestação de contas da gestão anterior. Nos casos de vacância simultânea dos cargos de Presidente e vices-presidentes, o Presidente do Conselho Deliberativo responderá interinamente pela Presidência da associação até a eleição e posse dos substitutos.

## CAPÍTULO VIII

### DOS ASSOCIADOS

Art. 24 - O quadro social da Associação se compõe de associados de ambos os sexos, sem distinção de classe, política e/ou religião, divididos nas seguintes categorias e assim definidos:

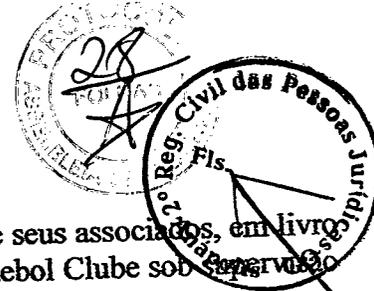
- a) **CONTRIBUINTES:** São aqueles que mensalmente recolhem ao clube uma importância pré-determinada;
- b) **ATLETAS:** São aqueles inscritos como tal, na associação e nas Federações nas quais se encontrar a associação filiada e,
- c) **PATRIMONIAIS:** São aqueles portadores de títulos patrimoniais da Associação.

Parágrafo único - O valor das mensalidades dos associados contribuintes será fixado pela Diretoria.



1º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SOMENTE NO AVVERSO  
Anápolis, ..... 23 SET. 2013.  
Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado  
Eudésio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto  
Jesus Mendes dos Santos

**2º RPJ** Nº 64 - 30  
Anápolis - GO



Parágrafo Único – A Associação manterá o controle de registro de seus associados, em livros próprio, controle este a cargo do Secretário Geral do Anápolis Futebol Clube sob supervisão da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO IX

### DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 25 - Para ser admitido como associado, o pretendente deverá ser apresentado por um associado, preencher formulário próprio e aguardar manifestação da Diretoria, que o fará na primeira reunião após a proposta de admissão.

Art. 26 - A exclusão de qualquer associado, na conformidade deste estatuto, se fará em reunião da Assembléia Geral convocada especificamente para tal fim, em primeira chamada, presentes pelo menos dois terços (2/3) dos associados, não podendo deliberar em segunda chamada com menos de um terço (1/3) dos associados, garantido direito de defesa ao associado tido como infrator.

## CAPÍTULO X

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

#### DOS DIREITOS

Art. 27- É direito do associado, usar e gozar de todo o patrimônio da Associação na forma dos regulamentos e deste estatuto.

#### DOS DEVERES

Art. 28- Recolher aos cofres da Associação, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, a mensalidade devida.

Art. 29- Acatar e cumprir com fidelidade, o que determina este estatuto, os regulamentos e às decisões da Diretoria.

Art. 30 - Prestar todo o apoio moral e material à Associação, comparecendo para votar e ser votado, e quando eleito, assumir com dedicação as funções para as quais foi escolhido.

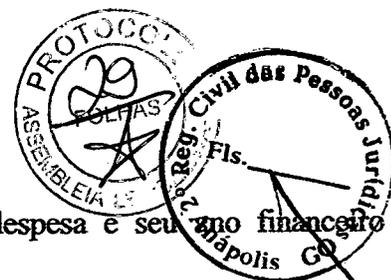
## CAPÍTULO XI

### DO ORÇAMENTO



1º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SOMENTE NO AMBIENTE

13 SET 2013  
Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado  
Eudésio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto  
Insus Mendes dos Santos  
Tabelião Substituto



Art. 31 - A associação terá orçamento anual de receita e despesa e seu ano financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 32 - São receitas da Associação:

- a) Taxas e contribuições dos associados;
- B) Doações, auxílios e subvenções;
- c) Rendas de suas praças de esportes e
- d) Qualquer outra renda eventual.

Art. 33 - São despesas da Associação:

- a) Aluguel e manutenção da sede;
- b) Remuneração de empregados;
- c) Aquisição de materiais esportivos e para serviços burocráticos;
- d) Prêmios e Troféus e
- e) Quaisquer outros gastos eventuais.

Art. 34 - Todo aquele, associado ou empregado, inclusive atleta, que prejudicar a Associação, moral ou materialmente, terá seu nome colocado à disposição da Assembléia Geral em proposta de eliminação do quadro social, sendo-lhe assegurado pleno direito de defesa.

Art. 35 - Acarreta ainda eliminação:

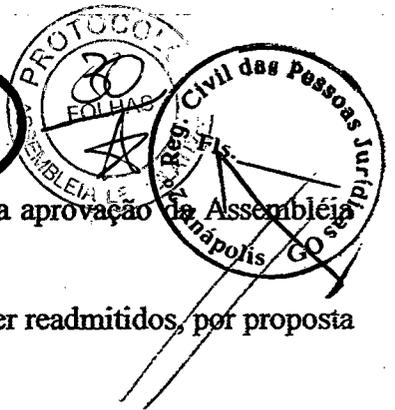
- a) Violação dolosa do estatuto, regulamentos e outras normas da Associação e,
- b) Falta de pagamento de débitos para com a Associação.

Art. 36 - Serão suspensos ou advertidos, segundo o grau da infração cometida aqueles que:

- a) Portarem-se inconvenientemente, na sede da Associação, ou em competições desportivas que esta estiver promovendo e/ou participando;
- b) Danificar ou tentar danificar qualquer propriedade social.



1º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SOMENTE NO ANVERSO  
Anápolis, ..... SET 2013  
.....  
Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado  
Eudésio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto  
Jesus Mendes dos Santos  
Tabelião Substituto



Art. 37- A pena de exclusão somente poderá ser aplicada com a aprovação da Assembleia Geral, conforme previsto no artigo 25 deste estatuto.

Art. 38- Os sócios eliminados por falta de pagamento, poderão ser readmitidos, por proposta da Diretoria aprovada pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO XIII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39 - Todo atleta da Associação, que dela receber qualquer remuneração, será reconhecido como profissional.

Art. 40 - Aos membros das entidades superiores, é assegurado livre acesso em todas as praças esportivas e demais dependências da sede do Anápolis Futebol Clube, guardadas as distinções que a função mereça.

Art. 41 - Sempre que solicitadas, a Associação cederá à Federação Goiana de Futebol, ou a entidades hierarquicamente superiores, suas praças de esportes e atletas, sem qualquer vantagem para si, para os atletas ou para seus associados, deste que não lhe acarretem despesas.

Art. 42 - Sempre nas reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, deverão ser registradas as presenças dos participantes em livros próprios e distintos.

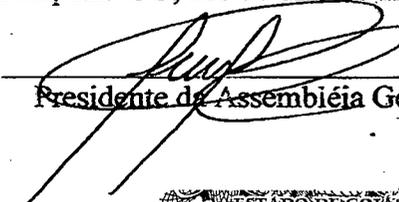
Art. 43 - A Associação deverá promover sempre que possível a realização de provas que concorram para o desenvolvimento físico e social dos seus atletas.

Art. 44 - Este estatuto após aprovado e averbado em cartório, somente poderá sofrer modificações em reunião da Assembleia Geral da Associação, especificamente convocada para tal fim, observado o quorum exigido, conforme disposto no § 2º do art. 7º deste estatuto.

Art. 45 - Os mandatos dos poderes atuais (Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal) do Anápolis Futebol Clube, findarão no corrente ano, nas datas previstas neste estatuto.

Art. 46 - Este estatuto foi modificado e aprovado em Assembleia Geral do Anápolis Futebol Clube, realizada dia 03 do mês de março de 2008, ficando revogado em seu inteiro teor o estatuto que até então vigorava e demais disposições contrárias.

Anápolis-GO, aos 03 dias do mês de março de 2008.

  
Presidente da Assembleia Geral

1º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
VERSO E ANVERSO  
Anápolis, 13 SET. 2013.



Fábio Pereira dos Santos  
Tabelião Designado  
Eudésio Paulino da Cunha  
Tabelião Substituto  
Jesus Mendes dos Santos  
Substituto

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS**

Eurípedes Barsanulfo Junqueira  
Rua Eng. Portela, 222 Sl. 501 centro  
Anápolis - Goiás - Tel (62) 3327.0707

Via nº 01/02

**C E R T I D A O**  
Certifico ter protocolado hoje este  
documento sob o nº 78.883

e Registrado sob o nº 64/30  
no Livro A-099, fls. nº 023-033.  
Anápolis (GO), 16 de junho de 2008.

Frederico Junqueira  
Oficial/Substituto

Emolumentos, receitas e taxas:  
Serventia: R\$43,83, Ao Estado de  
Goiás: R\$4,87, Taxa Judiciária:  
R\$7,56. Total: R\$56,26

\*Certifico que os selos previstos  
no Decreto Judiciário nº 7112/005,  
são apostos na primeira via dos  
documentos registrados. Dou fé.

(Selo nº



PADRÃO  
00568020583

Emolumentos e Taxas  
de Registro de Pessoas Jurídicas  
Anápolis - GOIÁS - Tel. (62) 3327.0707



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.782.059/0001-77</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/11/1987</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL CENTRAL</b>	NÚMERO <b>S N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>75.075-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>ANAPOLIS</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/09/2013** às **10:35:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 253908-2-A VIA	DATA DE EMISSÃO 29/04/1977
		NOME MARIO ALVES DOS SANTOS	
ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO DEGMAR ALVES DOS ANJOS RUTH DOS SANTOS ANJOS	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ANR/POLIC-60	13/001
		NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
		DCC ORIGEM D.CAS. 1569 FL. 9. 183 L. 7. (C.R. Nº 1.111) EM 02/02/1971	
		CPF 2150431	ASSINATURA DO DIRETOR
			LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
MARCELO GURGEL GONZAGA JAIME

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3556172DGPCGO

CPF  
896.033.621-15

DATA NASCIMENTO  
03/05/1977

FILIAÇÃO  
MÁX LANTO GONZAGA  
JAIME  
MARIA CRISTINA GURGEL  
GONZAGA JAIME

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
03161139929

VALIDADE  
02/12/2013

1ª HABILITAÇÃO  
05/07/1995

OBSERVAÇÕES

*Marcelo G. J.*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ANAPOLIS, GO

DATA EMISSÃO  
17/12/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

88540174372  
00039584330

DETRAN-GO (GO-015)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
087861557

087861557

087861557



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDIMAR MENDES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 268238788PGO

OF 557.075.051-72 DATA NASCIMENTO 17/06/1971

FILIAÇÃO  
 CLAUDETE MENDES FERREIRA  
 MARIA DE LOURDES FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR. AC

Nº REGISTRO 02506560423 VALIDADE 04/06/2018 1ª HABILITAÇÃO 17/09/1991

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL ANAPOLIS, GO DATA EMISSÃO 27/06/2013

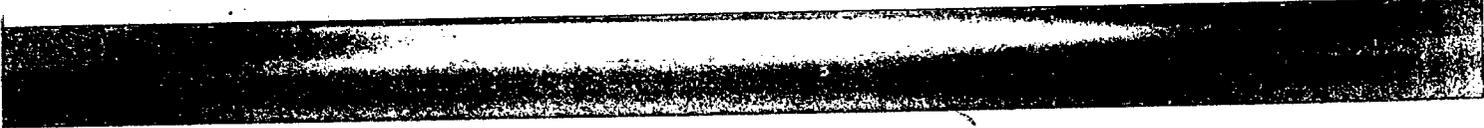
Assinatura do Portador

84081262717  
 60065616499

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 784653807

PROIBIDO PLASTIFICAR 784653807



PROT. 36  
ASS. FOLIAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2873881 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/NOV/2009

NOME MAURO JOSE SEVERIANO

FILIAÇÃO JOSE SEVERIANO TEIXEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NATURALIDADE

15/JAN/1951  
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. C. 194-715-141 L. 220 ANAPOLIS GO 2  
ZONA EM 05/06/1987

CPF 901662130-53

5485854

DANUZA S. M. M. ASS. FOLIAS 1047531

LEI Nº 7.116 DE 28/08/65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR  
190515344

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
190515344

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
CORPO DE FURACÕES  
CORPO DE FURACÕES

FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA

CPF: 719.850.931-29  
DATA NASCIMENTO: 06/10/1987

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. / IS: 9312673558MG

FILIAÇÃO: FERNANDO CUNHA NETO / ANA CRISTINA DE ALMEIDA RAVOS CUNHA

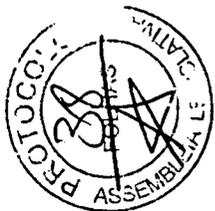
REGISTRO CIVIL: 01016200417  
VALIDADE: 26/07/2014  
28/12/1999

LOCAL: GOIÂNIA GO  
DATA BRASÃO: 10/08/2008  
9874950176  
00043063631

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Administração Pública  
Instituto de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: *Vera Mota Fernandes*

Assinatura: *Vera Mota Fernandes*

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2375381 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/DEZ/2010

NOME VERA MOTA FERNANDES

FILIAÇÃO MARIANO MOTA FERNANDES  
JOSEFA FRANCISCA FERNANDES

ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 28/MAI/1969  
NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C. CAS. 4354 FLS. 82 L. B 85 ANAPOLIS GO  
1ª ZN C/ AVER. DIVORCIO EM 29/10/2007

CPF 931954511-15

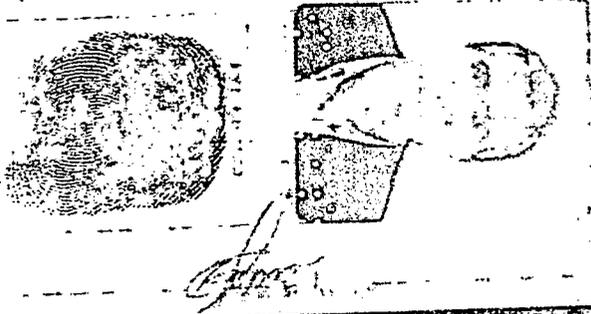
5802923 112313

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CO BRAS DO ESTVDO DE GOIAS

P-5



CAIXEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

1358808 2.A VIA 04/FEV/2008

JOAO BATISTA GOMES PINTO

JOAO BATISTA GOMES DO NASCIMENTO  
MARIA ALVES PINTO

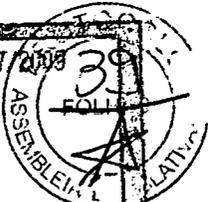
SILVANIA-GO 26/JUN/1965

C.CAS. 4568 FLS. 87 V L. BA012 GOIANIA GO  
4 ZONA EM 01/12/1984

330131951-34

5269896 1321510

LEIA O VOTO DE 2008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR



550278181

Nome: JOAO BATISTA GOMES PINTO

Doc. Ident.: 13588088SSEGO C/ENEM: AN

Nascimento: 26/06/1965 Validade: 13/06/2009

CPF: 330.131.951-34

Nome: JOAO BATISTA GOMES DO NASCIMENTO  
MARIA ALVES PINTO

Nº de Registro: 03307728752 Exercício: 18/06/2004 Habilitação: 13/11/1982

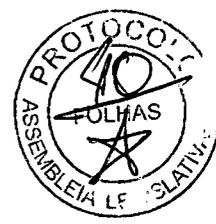
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

550278181

GC022061420



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**LUIZ CARLOS BALIZA JUNIOR**

**CPF IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
39959940GRCGO

**CITY** 8908376-341-68 **DATA NASCIMENTO** 27/02/1982

**FILIAÇÃO**  
LUIZ CARLOS BALIZA  
SONIA MARIA CARRIJO BALIZA

**PERMISSÃO** ACC **CAT. HAB.** B

**Nº REGISTRO** 01204320504 **VALIDADE** 10/03/2015 **1ª HABILITACAO** 12/04/2000

**OBSERVAÇÕES**

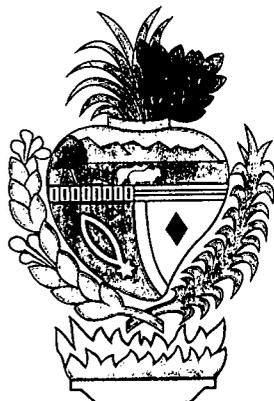
*[Signature]*

**LOCAL** GOIANIA, GO **DATA EMISSAO** 19/03/2010

*[Signature]* 20418611742  
ASSINATURA DO EMPREGADO 00045953953

**DETRAN GO (GOMAS)**

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**  
284444710



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO  
Nº 2013004549  
Data Adução: 06/12/2013

Projeto : 366 - AL  
Origem : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor : DEP. JOSÉ DE LIMA;  
Tipo : PROJETO  
Subtipo : LEI ORDINÁRIA

Assunto :  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE,  
COM SEDE NA ESTRADA AVENIDA INGLATERRA Nº 1.965, NO BAIRRO  
BOA VISTA, ANÁPOLIS-GO.



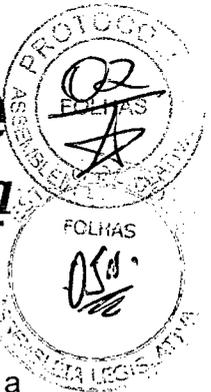
2013004549

Seção de Protocolo e Arquivo

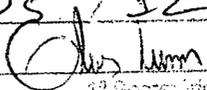


ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PDT  
**Jose de Lima**  
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 366 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 05/12/2013  
  
1º Secretário

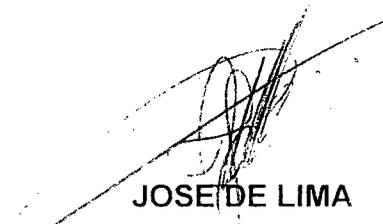
Declara de utilidade pública a  
entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ANÁPOLIS  
FUTEBOL CLUBE**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica  
(CNPJ) sob o nº. 03.782.059/0001-77, com sua sede na estrada Avenida  
Inglaterra nº 1.965, no Bairro Boa Vista, Anápolis – Goiás, CEP 75.083-180,  
com Decreto de Utilidade Pública Municipal na cidade de Anápolis – GO, Lei  
nº 653, de 16 de Dezembro de 1977.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

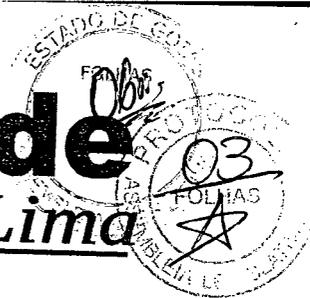
SALA DAS SESSÕES, em 22 de outubro de 2013.

  
JOSE DE LIMA  
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PDT  
**Jose de**  
DEPUTADO ESTADUAL  
**Lima**



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpido na legislação pertinente, além de ser uma ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, fundada em 1º de maio de 1946, com sede administrativa, compõe de número ilimitado de associados, sem distinção de raça e credo político ou religioso, sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, os quais não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

---

Alameda dos Buritis, nº 231, Centro – Goiânia – Goiás - CEP.: 74.019-900  
Deputado José de Lima – Gabinete 26 – Telefone: (62) 3221-3086 e Fax: (62) 3221-3088  
E-mail: [josedelima@assembleia.go.gov.br](mailto:josedelima@assembleia.go.gov.br)

Ahn